



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

TRV TENENTE OSVALDO BARBOSA, N° 180 - CENTRO
PRESIDENTE VENCESLAU/SP - 19.400-000
Telefone: 18 3272-9090 - Fax: 18 3271-2999
C.N.P.J.: 46.476.131/0001-40

DECRETO N° 46/2014 de 14/04/2014

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º. da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional SUPLEMENTAR.

Unidade Orçamentária: 02.05.01 - DEPART. ADMINISTRATIVO DA S.M.FINANÇAS

04.123.0006-2.003 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 62

Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 7.000,00

Unidade Orçamentária: 02.05.05 - COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

04.123.0006-2.003 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 84

Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 5.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO.....R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Art. 2º. - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.05.06 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.841.0006-0.001 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 90

Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Anulado.....R\$ 12.000,00

TOTAL ANULADO.....R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Art. 3º. - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 11/04/2014.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau - SP, 14 de Abril de 2014.

JORGE DURAN GONÇALEZ
Prefeito Municipal